



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Marique Bressa, n.º 306 – Centro; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG n.º 53534597 SSP/PR, residente a Avenida Dourados, n.º 989; Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.048.539/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 28.329.718-2, representado pelo Sr. Thiago Almeida de Souza, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação do fiscal do contrato e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 078/2021 – Pregão Presencial n.º 044/2021.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação do fiscal de contrato e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:*

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

*4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: Item 001 (Gasolina Comum), passando de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) o litro, para o valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) o litro; Item 002 (Óleo Diesel Comum), passando de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) o litro o litro, para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) o litro; Item 003 (Diesel S10) passando de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) o litro, para R\$ 7,11 (sete*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

reais e onze centavos) o litro, correspondente a solicitação do fiscal do presente contrato, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

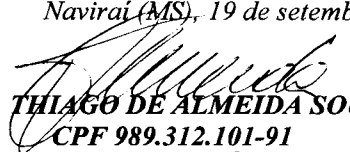
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

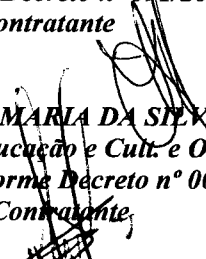
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

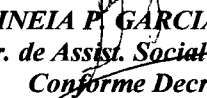
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 19 de setembro de 2022.

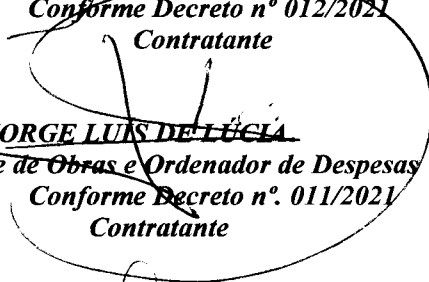
  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 091/2022  
Contratante

  
**THIAGO DE ALMEIDA SOUZA**  
CPF 989.312.101-91  
S.H. INFORMÁTICA LTDA  
Contratada

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 006/2021  
Contratante

  
**LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n° 012/2021  
Contratante

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serv. e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto 109/2021  
Contratante

  
**JORGE LUIS DE LUCÍA**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 011/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20